



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 191/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o Cancelamento do Período de Férias da Servidora Municipal MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º Fica cancelado o período de férias da Servidora Pública Municipal **MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL** conforme escala do Decreto nº 164/2015 de 28 de outubro de 2015. Considerando que a mesma encontra-se em licença saúde, conforme Decreto Nº 190/2015 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013 revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 191/2015</u>
DATA: <u>17/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1893</u>
<u>Loreni T. Borne</u> Assinatura